

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

173.541

FICHA

01

Em 24 de setembro de 2.013.



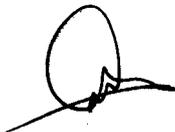
IMÓVEL: Área desmembrada da Área 3, designada como área “A”, situada no bairro Santa Marina, nesta cidade, a qual assim se descreve: medindo 135,40 metros de frente para a Rua “A”, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 75,66 metros em curva, confrontando com a Rua “B”, do lado esquerdo mede 51,97 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), deflete à direita em 5,55 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), deflete à esquerda em 18,16 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), deflete à direita em 8,83 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), deflete à esquerda em 7,86 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), deflete à direita em 30,82 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), deflete à direita em 2,12 metros, confrontando com o remanescente da área 3 (matrícula 155.068), e nos fundos mede 72,99 metros, confrontando com remanescente da área 3 (matrícula 155.068), encerrando uma área de 9.208,93 m2.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 9000, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.177.531/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/155.068, de 05 de janeiro de 2012, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.01/173.541 - Praia Grande, 05 de abril de 2.018.

Por instrumento particular de doação de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - recursos do FAR, com força de escritura pública, na forma do art. 8º da Lei 10.188/01, firmado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2017, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, já qualificado,
-
“continua no verso”



MATRÍCULA

173.541

FICHA

01

VERSO

transmitiu, por doação, o imóvel objeto da presente matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob número 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 0,01.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 483055 de 21/02/2018.

AV.02/173.541 - Praia Grande, 05 de abril de 2.018.

Nos termos do instrumento particular referido no R.01 retro, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi doado com o encargo de o donatário utilizar o imóvel exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, e que se a construção das unidades habitacionais não estiverem concluídas em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, a doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 483055 de 21/02/2018.

AV.03/173.541 - Praia Grande, 05 de abril de 2.018.

Nos termos da Lei número 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, bem como seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I) não integram o ativo da CEF; II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III) não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 483055 de 21/02/2018.



Selo Digital nº

1197683C300000119641423E

CERTIDÃO

Pedido nº 796700

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 173541, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Solicitado por: SIDINEY NASCIMENTO SILVA

Oficial:	40,91
Estado:	11,64
IPESP:	7,95
Reg.Civil:	2,15
T.Juiz:	2,81
M.Público:	1,96
Município:	2,15
Total:	69,57
Recolhimentos feitos por guia	

Emitido por Renan Patrick de Jesus às 13:55:38h